

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-012/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2020, oriundo da Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrito nos documentos acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 003/000245/2020 e nº 003/000223/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, do outro lado, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2020, tendo como objeto o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços da administração pública, conforme descrito nos documentos acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 003/000245/2020 e nº 003/000223/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
854	02/03/2022	R\$ 71.800,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de março de 2022.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 111 DE 18/03/2022



Número do Processo Administrativo	003/000223/2022
Modalidade da Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	02/03/2022
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 854, emitida em 02/03/2022, no valor de R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2020, tendo como objeto o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços da administração pública, conforme descrito nos documentos acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 003/000245/2020 e nº 003/000223/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-012/2022

Folhas: 035/037

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-006/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E**, DE OUTRO LADO, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, ORIUNDO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 25, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através da lei municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Governo, Sr. **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 091997122, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 033.387.867-19, e de outro lado, **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.200-526, neste ato representada, pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido nos autos dos Processos Administrativos nº 003/000245/2020 e nº 003/000223/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-006/2020	02/03/2020	02/03/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-014/2021	02/03/2021	02/03/2022

oriundo da inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços da administração pública, conforme descrito nos documentos acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 003/000245/2020 e nº 003/000223/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)**, conforme documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 003/000223/2022.

Parágrafo Único – A despesa **total** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
854	02/03/2022	R\$ 71.800,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	100

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-006/2020**, assinado em 02/03/2020, oriundo da Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrito nos documentos acostados nos autos dos Processos Administrativos nº 003/000245/2020 e nº 003/000223/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 02 de março de 2022.



JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal